

PLANO OPERATIVO

DADOS CADASTRAIS

Nome:	Fantasia	Hospital da Baleia		CNPJ: 17.200.429/0001-25
	Empresarial	Fundação Benjamin Guimarães		
Endereço: Rua Juramento, 1.464 – Saudade				CNES: 2695324
Cidade: Belo Horizonte		UF: Minas Gerais	CEP: 30285-408	DDD/Telefone: (31) 3489-1554
Nome: Tereza da Gama Guimarães Paes				CPF: 482.303.326-49
Cargo: Diretora Presidente				CRP-MG:1.342
Período de Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024				

1. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

Em decorrência da inclusão de novos recursos para a adesão do hospital da baleia ao programa 100% SUS/SMSA por meio de:

- I. **Ofício SMSA/EXTER nº 669/2023**, que solicita complementação de custeio do prestador Hospital da Baleia sob o enfoque do Programa 100% SUS;
- II. **Ofício FBG 260/2023**, apresentado pelo Hospital com a Proposta 100% SUS do Hospital da Baleia;
- III. **Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.484, de 30 de novembro de 2023**, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais;
- IV. **Portaria GM/MS nº 2.498, de 19 de dezembro de 2023**, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Plano Operativo é parte integrante do contrato e tem por objeto instrumentalizar as ações e serviços de saúde do CONTRATADO, definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.390/2013, e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013.

São eixos orientadores deste Plano Operativo:

- I. a descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- II. a definição dos compromissos, nas áreas de assistência, gestão, ensino/pesquisa e avaliação em saúde que serão prestados pelo hospital;
- III. a definição do papel do hospital na grade municipal de referência para atenção às urgências e emergências;
- IV. a definição de metas físicas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizadas;
- V. a definição de metas qualitativas na prestação das ações e serviços contratualizados;
- VI. a definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho institucional; e

Vista: Gestor de Contratos
 DR. Ester
 CRM-MG 21219
 BM 41217-5
 GERENTE DE CONTRATO
 DRMACS/SMSA/SUS-BH

Dra. Ester Carolina Dias - RM: 39841-5
 CRM 21689 - CPF: 518.413.716-53
 Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais
 - 6005 / 3131 / 312 34

1/21

VII. a definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

O CONTRATADO, conforme previsto pelo art. 45 da Lei 8.080/90, garantirá acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o município e região, submetendo-se ainda às penalidades previstas em lei no caso de descumprimento.

As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas pelo CONTRATADO serão totalmente reguladas pela SMSA, a partir de demanda referenciada e/ou espontânea, conforme as normas instituídas pela Política Nacional de Regulação, aprovada por meio da Portaria GM/MS nº 1.559 de 01 de agosto de 2008, assegurando equidade, transparência e priorização de acesso por meio de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades.

O CONTRATADO também se compromete a desenvolver seus serviços de forma humanizada, buscando sempre desenvolver ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, bem como as definidas nas normativas que regulamentam este instrumento.

No contexto da Rede Atenção às Urgências, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011, será responsabilidade do CONTRATADO organizar a atenção às urgências no hospital, de modo que atenda à demanda referenciada e espontânea, funcionando de maneira articulada com os outros pontos da rede assistencial, de forma a garantir a integralidade do atendimento, especialmente nas linhas de cuidado prioritárias definidas pela SMSA.

O CONTRATADO se compromete por meio do seu corpo clínico a utilizar diretrizes diagnósticas, terapêuticas e protocolos clínicos baseados em evidências científicas e validados pelos gestores do SUS, responsabilizando-se sob todos os aspectos pelas ações não fundamentadas nestes princípios.

A Comissão de Acompanhamento da Contratualização, constituída por 2 representantes da SMSA, 2 representantes do CONTRATADO e 1 representante do Conselho Municipal de Saúde, será responsável por avaliar o cumprimento das metas de desempenho institucional e das metas de produção pactuadas neste Plano Operativo.

As modificações na programação de que trata este Plano Operativo, tanto para a inclusão, quanto para a interrupção de ações e serviços pactuados, deverão ser aprovadas na Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

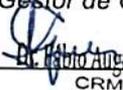
3. CAPACIDADE INSTALADA

A capacidade instalada do CONTRATADO é apresentada nos quadros a seguir, que detalham quantitativamente o conjunto de ambientes que compõe as unidades de produção de serviço, os leitos hospitalares totais e aqueles disponíveis para o SUS, a carga horária semanal total dos profissionais de saúde por categoria e a carga horária semanal total dos profissionais médicos por especialidade, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

3.1. INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

AMBIENTE		QTDE. ANUAL
SALAS	AMBULATORIAL	33
	HOSPITALAR	12
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6
	TOTAL	51

Visto: Gestor de Contrato:


Dr. Fábio Augusto de Castro Guerra
 CRM-MG 21219
 BM 41217-5
 GESTOR DE CONTRATO
 DRMACS/SMSA/SUS-BH

2/21




CATEGORIA	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	16	592
FISIOTERAPEUTA	31	716
FONOAUDIÓLOGO	8	174
MÉDICO	1.291	8.125
NUTRICIONISTA	7	166
PSICÓLOGO	9	88
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	433	15.664
TÉCNICO OUTROS	36	998
TÉCNICO SUPERIOR	5	51
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30
TOTAL	2.040	32.551

CNES: competência janeiro/2023

3.4. PROFISSIONAIS MÉDICOS POR CBO

CBO	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISICO (MEDICINA)	2	44
FISICO (NUCLEAR E REATORES)	2	44
MEDICO ANATOMOPATOLOGISTA	2	12
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	28	196
MEDICO ANGIOLOGISTA	5	42
MEDICO CANCEROLOGISTA CIRURGICO	195	1.189
MEDICO CANCEROLOGISTA PEDIATRICO	10	60
MEDICO CARDIOLOGISTA	3	18
MEDICO CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	5	30
MEDICO CIRURGIAO DA MAO	1	6
MEDICO CIRURGIAO DE CABECA E PESCOCO	11	62
MEDICO CIRURGIAO GERAL	209	1.249
MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	4	27
MEDICO CIRURGIAO PLASTICO	24	142
MEDICO CIRURGIAO TORACICO	3	18
MEDICO CLINICO	271	1.619
MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	18	105
MEDICO DERMATOLOGISTA	6	36
MEDICO DO TRABALHO	1	30
MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR	9	66
MEDICO EM ENDOSCOPIA	6	36
MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	16	102
MEDICO EM MEDICINA NUCLEAR	11	72
MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	19	126
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	6	36
MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	24	144
MEDICO HEMATOLOGISTA	6	36
MEDICO INFECTOLOGISTA	3	18
MEDICO MASTOLOGISTA	7	42
MEDICO NEFROLOGISTA	18	108
MEDICO NEUROCIRURGIAO	6	36
MEDICO NEUROLOGISTA	6	36

Visto: Gestor de Contrato:

4/21

CBO	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MEDICO OFTALMOLOGISTA	1	6
MEDICO ONCOLOGISTA CLINICO	193	1.160
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	57	346
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	9	52
MEDICO PEDIATRA	53	330
MEDICO PSIQUIATRA	1	6
MEDICO RADIOTERAPEUTA	5	54
MEDICO RESIDENTE	23	306
MEDICO UROLOGISTA	12	78
TOTAL	1.291	8.125

CNES: competência janeiro/2023

4. COMPROMISSOS DO CONTRATADO

4.1. EIXO ASSISTÊNCIA

I. Assumir os seguintes compromissos de qualidade e resolutividade da assistência:

- a) Acolhimento dos pacientes, familiares e acompanhantes;
- b) Estabelecimento de Plano Terapêutico Individual;
- c) Desenvolvimento de abordagem intermultidisciplinar;
- d) Cuidado multidisciplinar;
- e) Assistência psicossocial;
- f) Adoção progressiva de linhas de cuidados multidisciplinares;
- g) Fornecimento de medicamento e material médico-hospitalar;
- h) Garantia de estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico;
- i) Manutenção e atualização do prontuário do paciente;
- j) Oferta de suporte nutricional enteral e parenteral;
- k) Participação da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – MG Transplantes;
- l) Implementação de ações previstas pelo Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

II. Cumprir os requisitos assistenciais e parâmetros definidos pelas portarias específicas de cada serviço, no que tange às ofertas de consultas, exames, leitos e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade;

III. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores, integrando o hospital à Rede de Atenção à Saúde conforme pactuação local/regional;

IV. Manter o serviço de urgência e emergência geral ou especializado, quando existente, em funcionamento 24 horas por dia, nos 07 dias da semana, e implantar acolhimento com protocolo de classificação de risco, a partir da definição de seu papel no Plano Municipal e Estadual de Assistência à Urgência;

V. Manter sob regulação da SMSA a totalidade dos serviços prestados, observadas as normas, rotinas operacionais e fluxos de acesso vigentes.

VI. Garantir acolhimento e atendimento 24 horas por dia, nos 07 dias da semana, aos pacientes encaminhados pelas centrais de regulação, bem como aqueles pacientes vinculados ao hospital;

VII. Realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas a sua otimização, informando diariamente a disponibilidade de vagas a CINT/SMSA;

VIII. Considerando a adesão ao Programa 100% SUS/SMSA, é dever do CONTRATADO realizar a virada assistencial, para atendimento 100% SUS, em todo o Complexo Hospitalar da Baleia, abarcando todos

Visto: Gestor de Contrato:

Dra. Ester Cardozo Dias - BM: 39841-5
CRM 21582 - CPF: 518.413.716-53
Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais
GCOAS / SMSA / SUS BH




5/21



os leitos disponíveis para o atendimento dos usuários do SUS-BH, com regulação integral sob responsabilidade do Gestor Municipal e da autoridade sanitária por ele designada;

- a. A virada assistencial está prevista para ocorrer em etapas de escalonamento, sendo a primeira em janeiro de 2024, com 144 leitos ofertados para o SUS e a segunda em até 01/06/2024, totalizando a oferta global de 202 leitos para o SUS, tanto no Edifício Baeta Viana quanto no Edifício Maria Ambrosina;

- IX. Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP, contemplando:
- a) Orientação verbal e formal aos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento registrada no relatório de alta hospitalar;
 - b) Articulação da continuidade do cuidado com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, em particular a Atenção Básica, com agendamento do atendimento no ponto de atenção específico de acordo com a vulnerabilidade e complexidade do cuidado demandado pós-alta;
 - c) Preparação do usuário para o retorno ao domicílio com qualidade e segurança para a continuidade dos cuidados, promoção da sua autonomia e reintegração familiar e social, articulando ações com o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);
 - d) Inclusão da cópia do relatório de alta do atendimento prestado ao paciente no prontuário;
- X. Implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações:
- a) Implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;
 - b) Elaboração de planos para Segurança do Paciente; e
 - c) Implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente;
- XI. Garantir que o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas neste Plano Operativo;
- XII. Manter a visita ampliada para os usuários internados, inclusive nas unidades de terapia intensiva;
- XIII. Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
- XIV. Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
- XV. Disponibilizar informações aos usuários ou responsável legal sobre as intervenções a serem realizadas, solicitando seu consentimento formal, livre e esclarecido para a realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- XVI. Notificar casos suspeitos ou confirmados de doenças e agravos componentes da lista de doenças e agravos de notificação compulsória, incluindo violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- XVII. Disponibilizar à autoridade sanitária, aos representantes da SMSA formalmente designados, bem como ao usuário ou seu responsável legal, o acesso aos prontuários;
- XVIII. Diversificar as tecnologias de cuidado utilizadas no processo assistencial, incluindo aquelas centradas no usuário e sua família e que levem à redução do tempo de permanência da internação hospitalar, tais como hospital dia e cirurgia ambulatorial;

Visto: Gestor de Contrato:

6/21

- XIX. Proceder a prescrição de medicamentos em consonância com a Relação de Medicamentos da SMSA/SUS-BH e/ou adotar o uso de medicamentos genéricos de acordo com o padrão da RENAME ou de normas e diretrizes específicas do Ministério da Saúde;
- XX. Garantir a adesão do corpo clínico da instituição às normatizações, aos protocolos, às diretrizes clínicas e aos procedimentos vigentes no Sistema de Gerenciamento da Tabela do SUS (SIGTAP), responsabilizando-se pelo ônus financeiro decorrente do descumprimento;
- XXI. Garantir a realização da consulta de retorno pós-alta hospitalar, quando esta se fizer necessária;
- XXII. Garantir o encaminhamento aos serviços complementares necessários aos pacientes internados sob sua responsabilidade;
- XXIII. Arquivar o prontuário dos pacientes pelo prazo mínimo de 20 anos, observando as normatizações vigentes;
- XXIV. Submeter-se às normas definidas pela SMSA quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, a realização de internações subsequentes, o local de revisão das contas hospitalares e outros procedimentos necessários.

4.2. DO EIXO GESTÃO HOSPITALAR

- I. Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- II. Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- III. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- IV. Disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;
- V. Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
- VI. Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as seguintes Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente:
- a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 - b) Comissão de Revisão de Prontuários;
 - c) Comissão de Análise e Revisão de Óbitos;
 - d) Comissão de Farmácia e Terapêutica;
 - e) Núcleo de Segurança do Paciente;
 - f) Comissão de Ética Profissional e de Ética em Pesquisa;
 - g) Comissão de Residência Médica e Multiprofissional.
- VII. Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- VIII. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- IX. Dispor de Conselho de Saúde do Hospital, quando previsto em norma;
- X. Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

Visto: Gestor de Contrato:

Sra. Ester C. F. Dias - BM: 39841-5
CRM 2161
Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais
GCOAS / SMSA - BH

7/21

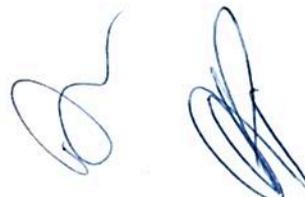
- XI. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor local;
- XII. Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dados qualificados necessários para a alimentação de sistemas de monitoramento em saúde;
- XIII. Indicar 2 representantes do Hospital para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que deverá monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados;
- XIV. Aplicar ferramentas gerenciais que induzam a horizontalização da gestão, qualificação gerencial e enfrentamento das questões corporativas, incluindo rotinas técnicas e operacionais, gestão de risco, sistema de avaliação de custos, sistema de informação e sistema de avaliação de satisfação dos trabalhadores e usuários;
- XV. Desenvolver ações que garantam, ao longo do ano, a continuidade e regularidade da oferta de serviços de atenção à saúde, independentemente do desenvolvimento das atividades de ensino;
- XVI. Comunicar formalmente em até dois 05 dias úteis à SMSA/SUS-BH eventual alteração do Representante da Diretoria Técnica do Hospital e dos representantes do hospital na Comissão de Avaliação de Contrato;
- XVII. Informar à Central de Internação (CINT) a referência hospitalar do plantão administrativo para responder pela instituição durante horários não comerciais, incluindo plantão noturno, fins de semana e feriados, encaminhando mensalmente as mudanças da escala para o e-mail: gercint@pbh.gov.br;
- XVIII. Atender prontamente às demandas da SMSA com esclarecimentos pertinentes à assuntos que envolvem o hospital;
- XIX. Submeter-se à avaliação sistemática de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviço de Saúde - PNASS;
- XX. Permitir acesso dos supervisores, auditores, membros das comissões institucionais e outros profissionais eventualmente ou permanentemente designados pela SMSA, para avaliar, supervisionar e acompanhar a execução dos serviços pactuados.

4.3. DO EIXO ENSINO E PESQUISA

- I. Disponibilizar ensino integrado à assistência;
- II. Oferecer formação e qualificação aos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional;
- III. Garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;
- IV. Ser campo de educação permanente para profissionais da RAS, conforme pactuado com a SMSA;
- V. Constituir equipe de referência matricial para apoiar o trabalho da rede de serviços, de acordo com seu perfil de especialização;
- VI. Desenvolver atividades de pesquisa e de gestão de tecnologias em saúde, priorizadas as necessidades regionais e a política de saúde instituída, mediante pactuação com a SMSA;
- VII. Cumprir os requisitos estabelecidos em atos normativos específicos, caso o estabelecimento seja certificado como Hospital de Ensino;
 - a) Abrigar formalmente as atividades curriculares de internato da totalidade dos estudantes de pelo menos um curso de medicina e atividades curriculares de um outro curso de graduação superior na

Visto: Gestor de Contrato:





8/21



área da saúde, excetuando-se as instituições hospitalares universitárias especializadas, que disponham de curso de pós-graduação strictu sensu devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e qualificado com o grau mínimo exigido para a concessão de bolsas;

- b) Abrigar programas de Residência Médicas, regularmente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), contemplando, no mínimo, 10 vagas de R1 entre as áreas de atenção básica, excetuando-se os hospitais especializados que disporão de programa específico e credenciado de Residência, com no mínimo 10 vagas de ingresso anual;
- c) Garantir, por iniciativa própria ou da Instituição de Ensino Superior, acompanhamento docente para os estudantes de graduação e preceptoria para os residentes, de acordo com os critérios vigentes para a avaliação das condições de ensino e da Residência Médica;
- d) Abrigar atividades regulares de pesquisa no hospital de ensino, realizadas por iniciativa própria e por meio de convênio firmado com Instituição de Ensino Superior, e ainda, apresentar projeto institucional para o desenvolvimento de atividades regulares de pesquisa para obtenção ou não de carta de anuência do Gestor Municipal, quando envolver custos adicionais ao sistema;
- e) Possuir instalações adequadas ao ensino, com salas de aula e recursos audiovisuais, de acordo com os critérios vigentes para a avaliação das condições de ensino e da Residência Médica;
- f) Possuir ou ter acesso a biblioteca atualizada e especializada na área da saúde, com número de títulos e periódicos compatível com alunado e atividades de Ensino e Pesquisa Universitária; com instalações adequadas para estudo individual e em grupo, interligada à Bireme e às Bibliotecas Virtuais em Saúde, de acordo com os critérios vigentes para a avaliação das condições de ensino e da Residência Médica.

4.4. DO EIXO AVALIAÇÃO

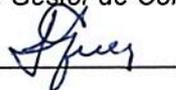
- I. Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
- II. Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores qualitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;
- III. Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
- IV. Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- V. Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e
- VI. Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

5. GRADE DE REFERÊNCIA PARA URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

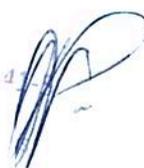
O quadro abaixo estabelece os pontos assistenciais da rede SUS-BH, bem como as estruturas de regulação de acesso da SMSA, para os quais o CONTRATADO se constitui como porta de entrada e referência imediata para encaminhamento de situações clínicas no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e na Rede Cegonha, funcionando em articulação e integração com outros pontos de atenção.

SITUAÇÕES CLÍNICAS	REFERÊNCIA
Intercorrências clínicas em nefrologia	Usuários vinculados ao serviço
Intercorrências clínicas em oncologia	Usuários vinculados ao serviço
Intercorrências clínicas pós cirurgias	Usuários vinculados ao serviço

Visto: Gestor de Contrato:



Dra. Ester Cardoso
CRM 21689 - RJ
Gerente de Gestão
GCOAS / SMS





6. METAS FÍSICAS DE PRODUÇÃO

6.1. PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SUBGRUPO TABELA SUS	META
	Anual
0201 Coleta de material	785
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	194.507
0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica	3.009
0204 Diagnóstico por radiologia	11.267
0205 Diagnóstico por ultrassonografia	3.464
0209 Diagnóstico por endoscopia	1.551
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	4.617
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	1.798
0214 Diagnóstico por teste rápido	12
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	116.400
0302 Fisioterapia	3.600
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	1.273
0306 Hemoterapia	962
0309 Terapias especializadas	64
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1.298
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	314
0412 Cirurgia torácica	3
0415 Outras cirurgias	1
0417 Anestesiologia	653
Total	345.579

6.2. PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SUBGRUPO TABELA SUS	META
	Anual
0201 Coleta de material	44
0206 Diagnóstico por tomografia	10.197
0207 Diagnóstico por ressonância magnética	830
0208 Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	996
0304 Tratamento em oncologia	15.749
0305 Tratamento em nefrologia	254
0306 Hemoterapia	8
0307 Tratamentos odontológicos	685
0415 Outras cirurgias	2
Total	28.765

6.3. PRODUÇÃO AMBULATORIAL FAEC

SUBGRUPO TABELA SUS	META
	Anual
0304 Tratamento em oncologia	224

Visto: Gestor de Contrato:

10/21

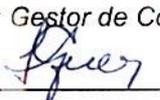
SUBGRUPO TABELA SUS	META
	Anual
0305 Tratamento em nefrologia	49.193
0418 Cirurgia em nefrologia	412
0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	14
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	747
0702 Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	1.184
Total	51.775

6.4. PRODUÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SUBGRUPO TABELA SUS	META
	Anual
0201 Coleta de material	35
0209 Diagnóstico por endoscopia	12
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	96
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	610
0304 Tratamento em oncologia	1.181
0305 Tratamento em nefrologia	226
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	49
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	88
0402 Cirurgia de glândulas endócrinas	17
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	31
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	124
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	23
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	502
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	2.775
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	2.295
0410 Cirurgia de mama	105
0412 Cirurgia torácica	27
0413 Cirurgia reparadora	26
0415 Outras cirurgias	1.935
Total	10.159

6.5. PRODUÇÃO HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE

SUBGRUPO TABELA SUS	META
	Anual
0201 Coleta de material	3
0209 Diagnóstico por endoscopia	1
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	5
0304 Tratamento em oncologia	64
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	25
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	72
0405 Cirurgia do aparelho da visão	1
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	76
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	2
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	643
0412 Cirurgia torácica	5

Visto: Gestor de Contrato:  **Dr. Esmeraldo Cardozo Dias - BM: 39841-5**

CR
Gerente

 **CR 1889 - CPF: 518.413.716-53**
Assistente
SUSA / SUS BH

11/21



0415 Outras cirurgias	554
SUBGRUPO TABELA SUS	META
	Anual
0416 Cirurgia em oncologia	697
Total	2.150

6.6. PRODUÇÃO HOSPITALAR FAEC

SUBGRUPO TABELA SUS	META
	Anual
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	2
0503 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	9
0505 Transplante de órgãos, tecidos e células	14
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	50
Total	75

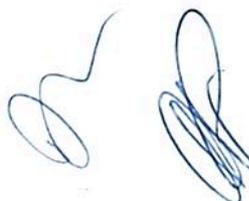
São consideradas metas de produção ambulatorial e hospitalar os serviços prestados por esta unidade registrados e aprovados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) conforme série histórica série histórica (**média dez-22 a nov-23**).

São considerados incrementos da produção ambulatorial e hospitalar os serviços prestados por esta unidade que extrapolam de maneira sazonal ou excepcional a meta, os serviços que não compunham sua série histórica de produção ou o acréscimo de novos serviços na produção hospitalar e ambulatorial pactuados entre a SMSA/SUS-BH e o CONTRATADO.

7. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

N.º	INDICADOR	META	PONTUAÇÃO	
1	Proporção entre consultas especializadas ofertadas na CMC / CINT (W) /AC (CMO) e total produzido	35%	Acima de 34,99% – 5 pontos	5
			30% a 34,99% – 3 pontos	
			20% a 29,99% – 2 pontos	
			Abaixo de 20% – 0 pontos	
2	Percentual de altas codificadas no DRG até o mês subsequente à data da alta	100%	90% A 100% - 5 pontos	5
			70% A 89,99% - 3 pontos	
			< 70% 0 pontos	
2	Índice de qualidade da codificação calculado via banco de dados DRG (*)	100%	80% A 100% - 5 pontos	5
			70% A 79,99% - 3 pontos	
			< 70% 0 pontos	

Visto: Gestor de Contrato:

12/21



N.º	INDICADOR		META	PONTUAÇÃO	
3	Quantitativo mensal de consultas e cirurgias de deformidades craniofaciais	Oferta consulta CMC	30	Acima de 29 – 5 pontos	5
				25 a 29 – 3 pontos	
				15 a 24 – 2 ponto	
				Abaixo de 15 – 0 pontos	
		Cirurgias produzidas	40	Acima de 39 – 5 pontos	5
				37 a 39 – 3 pontos	
				30 a 36 – 2 pontos	
				Abaixo de 30 – 0 pontos	
4	Leitos operacionais (efetivamente ocupados)	Adulto	60	Acima de 59 – 5 pontos	5
				51 a 59 – 3 pontos	
				30 a 50 – 1 pontos	
				Abaixo de 30 – 0 pontos	
		Pediátrico (até 18 anos incompletos)	28	Acima de 27 – 10 pontos	10
				24 a 27 – 5 pontos	
				19 a 24 – 3 pontos	
				Abaixo de 19 – 0 pontos	
5	Proporção de pacientes oncológicos matriciados em tempo acordado com CMO		75%	Acima de 74,99% – 5 pontos	5
				60% a 74,99% – 4 pontos	
				40% a 59,99% – 3 pontos	
				Abaixo de 40% – 0 pontos	
6	Quantidade mensal de procedimentos ortopédicos realizados	Adulto	120	Acima de 119 – 5 pontos	5
				100 a 119 – 3 pontos	
				75 a 99 – 2 pontos	
				Abaixo de 75 – 0 pontos	
7	Oferta de procedimentos biópsia renal percutânea orientada por tomografia, ultrassonografia ou ressonância/RX		37	Acima de 30 - 5 pontos	5
				25 a 29 - 3 pontos	
				21 a 24 - 2 pontos	
				Abaixo de 21 - 0 pontos	
8	Quantitativo mensal de procedimentos cirúrgicos em pediatria (Não inclui as ortopédicas)		70	Maior ou igual a 70 - 10 pontos	5
				60 a 69 - 8 pontos	
				50 a 59 - 5 pontos	
				Abaixo de 50 - 0 pontos	
9	Tempo médio de permanência por AIH (dias):			Aumento de:	
	1. Médica		9	Até 10,99%- 5 pontos (cada)	5
	2. UTI adulto		7	De 11% a 20,99% - 3 pontos	5
	3. Cirúrgica		3	Acima de 20,99% - 0 pontos	5

Visto: Gestor de Contrato:



Ester Cardozo Dias - BM: 39841-5
CRM 21689 - OAB: 518.413.716-53
Garante de Gestão de Contratos Assistenciais
GCOAS / SMSA / SUS-BH




13/21



N.º	INDICADOR	META	PONTUAÇÃO		
10	Taxa de ocupação global para os leitos destinados ao SUS	Enfermaria Geral	80%	Maior ou igual a 80% - 5 pontos	5
				70% a 79,99% - 3 pontos	
				60% a 69,99% - 2 pontos	
				Abaixo de 60% - 0 pontos	
	Taxa de ocupação global para os leitos destinados ao SUS	UTI Pediátrico	90%	Maior ou igual a 90% - 5 pontos	5
				85% a 89,99% - 3 pontos	
				80% a 84,99% - 2 pontos	
				Abaixo de 80% - 0 pontos	
	Taxa de ocupação global para os leitos destinados ao SUS	UTI Adulto	90%	Maior ou igual a 90% - 5 pontos	5
				85% a 89,99% - 3 pontos	
				80% a 84,99% - 2 pontos	
				Abaixo de 80% - 0 pontos	
11	Avaliação e acompanhamento do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	10	Até 10 pontos, de acordo com a pontuação obtida.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			100	100	

Os indicadores de desempenho descritos acima serão apurados trimestralmente considerando os períodos JAN/FEV/MAR, ABR/MAI/JUN, JUL/AGO/SET e OUT/NOV/DEZ.

Na hipótese da primeira avaliação não possuir um período mínimo de 3 meses de vigência, a apuração deverá ser realizada no trimestre posterior, contemplando todo o período inicial em aberto.

(*) **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO NIR:**

- a) Para fins de avaliação de desempenho do NIR, inicialmente, foram elencados critérios de **estrutura e organização** que serão considerados no **primeiro e segundo trimestre de 2024**, de acordo com a FASE 01 que segue:

FASE 1		
OBJETIVO: Avaliar e acompanhar a implantação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) enquanto ferramenta de gestão hospitalar		
Indicador/Compromissos	Parâmetro/normatização, fonte de avaliação	Pontuação
1. A unidade possui Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Avaliação documental	Sim = 2 Não = 0
2. Funcionamento do NIR durante 24 horas		Sim = 2 Não = 0
3. Equipe Mínima composta por: médico horizontal ou diarista, enfermeiro(a) diarista e assistente social		Sim = 2 Não = 0
4. O NIR possui área física específica e equipamentos de tecnologia de informação (computadores, impressoras, equipamentos de telefonia, painel eletrônico de monitoramento).		Sim = 2 Não = 0
5. Implementação do protocolo de trabalho do NIR		Sim = 2 Não = 0
Total		10

Visto: Gestor de Contrato:

14/21

- b) A partir do **terceiro trimestre de 2024**, a avaliação utilizará critérios de **estrutura, organização e processos**, conforme FASE 02 abaixo:

FASE 2		
OBJETIVO: Aprimorar o processo de implantação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) enquanto ferramenta de gestão hospitalar		
Indicador/Compromissos	Parâmetro/normatização, fonte de avaliação	Pontuação
1. O Núcleo Interno de Regulação (NIR) possui equipe mínima composta por médico horizontal ou diarista, enfermeira diarista e assistente social	Avaliação documental	Sim = 2 Não = 0
2. Funcionamento do NIR durante 24 horas		Sim = 2 Não = 0
3. O NIR utiliza ferramenta de gestão da clínica (Kanban) para padronizar as transferências internas de cuidado entre as unidades hospitalares		Sim = 2 Não = 0
4. O NIR utiliza indicadores de processos: • Tempo para efetivação da internação; • Tempo para efetivação da alta hospitalar.		Sim = 2 Não = 0
5. Elaboração de um Procedimento Operacional Padrão (POP) por trimestre com a temática de alta segura, oferta de treinamentos para toda a equipe		Sim = 2 Não = 0
Total		10

() PERCENTUAL DE ALTAS CODIFICADAS NO DRG ATÉ O MÊS SUBSEQUENTE À DATA DA ALTA**

- a) Para a apuração do indicador será feito o cálculo 1/2 considerando:

- Altas realizadas do mês de referência, codificadas no DRG no mesmo mês e no mês subsequente
- As altas registradas na produção SIHD apresentada no mês (competência) de referência.
- Entende-se por "altas" o registro de motivo de saída na AIH: por Alta (1), por Transferência (3), por Óbito (4), por Procedimentos de Parto (6).

(*) OFERTA DE PROCEDIMENTOS BIÓPSIA RENAL PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA, ULTRASSONOGRRAFIA OU RESSONÂNCIA/RX**

- a) Para a apuração do indicador será feito o cálculo da oferta total (37 mensais) a partir de março de 2024.

(**) ÍNDICE DE QUALIDADE DA CODIFICAÇÃO CALCULADO VIA BANCO DE DADOS DRG**

- a) Este item: Terá pontuação máxima no 1º trimestre de 2024, tendo em vista a implantação do sistema para apuração.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL

O valor estimado para a execução do presente Plano Operativo importa em **R\$ 164.425.108,27 (Cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e oito reais e vinte sete centavos)** conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA	VALOR (R\$)	
	MÉDIO MENSAL	ANUAL
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	7.703.105,21	92.437.262,54
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	5.998.987,14	71.987.845,73
TOTAL GLOBAL	13.702.092,36	164.425.108,27

8.1. ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO

As rubricas de referência para composição dos recursos financeiros relacionados ao valor pré-fixado são:

Visto: Gestor de Contrato: **Ester Cardozo Dias - BM: 39841-4**
 CRM 21689 - CPF: 518.413.716-53
 Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais
 GOOAS / SEMSA / SAÚDE

15/21

Sra. Marcela Nunes Silverio Pimenta - BN 97.762-8
 Diretora de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte

- a) Recursos financeiros alocados contra produção de serviços de média complexidade conforme programação deste Plano Operativo, excluindo os procedimentos remunerados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;
- b) Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRASUS / Federal: Portaria n° GM/MS 878, 8 de maio de 2002;
- c) Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e Pesquisa – FIDEPS / Federal: Portaria GM/MS n° 1.480, de 28 de dezembro de 1999;
- d) Incentivo da Rede de Urgência / Federal: Portaria GM/MS n° 2.395 de 11 de outubro de 2011 e Portaria GM/MS n.º 2.498, de 19 de dezembro de 2023;
- e) Incentivo 100% SUS / Federal Portaria GM/MS n.º 2.498, de 19 de dezembro de 2023;
- f) Incentivo 100% SUS de Qualificação de Oferta de Média e Alta Complexidade/Federal: Portaria GM/MS n.º 2.498, de 19 de dezembro de 2023;
- g) Incentivo 100% SUS SMSA/BH / Municipal: Portaria SMSA/SUS-BH n° 18 de 21 de setembro de 2010 e Portaria GM/MS n.º 2.498, de 19 de dezembro de 2023;
- h) Incentivo do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO: Portaria GM/MS n° 2.925, de 28 de novembro de 2013;
- i) Incentivo de Cirurgia Eletiva / Municipal: Portaria SMSA/SUS-BH n° 0432/2023;
- j) Incentivo de Tabela Diferenciada SIA / Municipal: Resolução CMS/BH 301 de 26 de julho de 2011 e Resolução 302 de 19 de agosto de 2011;
- k) Incentivo de Deformidades Craniofaciais Congênitas / Estadual: Deliberação CIB-SUS/MG ° 2,483 de 27 de abril de 2017;
- l) Incentivo Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - VALORA MINAS: Resolução SES/MG n° 4.289/2023;
- m) Incentivo Linhas de Cuidado Prioritárias / Municipal: Portaria SMSA/SUS-BH n° 0569/23.

ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		VALOR (R\$)		
		MÉDIO MENSAL	ANUAL	
Tabela SUS	Produção de Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	249.311,27	2.991.735,23	
	Produção de Média Complexidade Hospitalar (SIH)	745.174,08	8.942.088,93	
	Cessão de Crédito a terceiros Média Complexidade (SIH)	257.559,08	3.090.708,97	
SUBTOTAL PRODUÇÃO TABELA SUS		1.252.044,43	15.024.533,13	
Incentivos de Desempenho Institucional	IAC MS	391.813,69	4.701.764,22	
	INTEGRASUS MS	43.117,89	517.414,68	
	FIDEPS MS	210.000,00	2.520.000,00	
	INCENTIVO 100% SUS FEDERAL	379.055,38	4.548.664,56	
SUBTOTAL INCENTIVOS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL		1.023.986,96	12.287.843,46	
Incentivos a Políticas e Programas Especiais	MS	Incentivo Rede de Urgência	290.990,72	3.491.888,64
		Incentivo 100% SUS SMSA	146.088,36	1.753.060,32
		Incentivo 100% SUS de Qualificação de Oferta de Média e Alta Complexidade	2.286.999,15	27.443.989,80
		Incentivo INTO	796.500,00	9.558.000,00
		Total (MS)	3.520.578,23	42.246.938,76
	SES	Incentivo Valora Minas	668.507,75	8.022.092,99
		Total (SES)	668.507,75	8.022.092,99
	SMSA	Incentivo Cirurgia Eletiva	1.152.467,85	13.829.614,20
		Incentivo Tabela SIA Diferenciada	1.320,00	15.840,00
		Incentivo Portaria SMSA/SUS-BH n° 0569/2023 - Linhas de Cuidado Prioritárias	9.200,00	110.400,00
		Incentivo Deform. Craniofaciais	75.000,00	900.000,00
	Total (SMSA)		1.237.987,85	14.855.854,20
SUBTOTAL DE INCENTIVOS A POLÍTICA E PROGRAMAS ESPECIAIS		5.427.073,83	65.124.885,95	
TOTAL ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		7.703.105,21	92.437.262,54	

Visto: Gestor de Contrato:

16/21

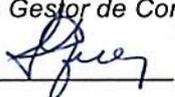
O componente pré-fixado será repassado pela SMSA ao CONTRATADO em parcelas médias mensais de **R\$ 7.703.105,21 (Sete milhões, setecentos e três mil, cento e cinco reais e vinte e um centavos)**, conforme abaixo discriminado:

- I. Os valores referentes à Tabela SUS serão repassados mensalmente contra produção de média complexidade apresentada e aprovada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), deduzida a cessão de créditos efetuada a terceiros e as ações financiadas pelo FAEC;
 - a. Excepcionalmente, para os meses de dezembro/2023, janeiro/24, fevereiro/24 e março/24, serão repassados os montantes apurados de produção e incentivos variáveis (RUE e 100% SUS SMSA) acrescidos de complementação financeira até o limite de R\$ 1.492.348,44 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), pactuados pelo Gestor Municipal de modo a corroborar com a ativação total dos 202 leitos e da capacidade operacional do Edifício Maria Ambrosina para o SUS até 01/06/2024.
 - b. Quanto a Avaliação de Desempenho Institucional, em caráter especial, para dezembro/23 e o primeiro trimestre de 2024, faremos a apuração do desempenho, porém, sem a inclusão do Incentivo 100% SUS Federal, tendo em vista a pactuação supracitada.
- II. Caso apresente percentual de cumprimento do teto de produção superior ao percentual de 105%, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, as metas do Plano Operativo poderão ser revisadas, mediante decisão do Gestor Municipal e de acordo com as disponibilidades orçamentárias;
- III. Os valores mensais referentes aos Incentivos de Desempenho Institucional serão repassados proporcionalmente ao percentual de cumprimento das metas previstas na seção 6. *Avaliação de Desempenho Institucional* deste Plano Operativo, observadas as faixas abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO (%) PONTUAÇÃO FINAL	PERCENTUAL DO TOTAL INCENTIVOS A SER DESTINADO AO HOSPITAL
Abaixo de 70%	Pontuação obtida
71% a 80%	80%
81% a 90%	90%
91% a 100%	100%

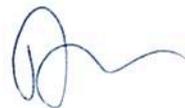
- IV. Os valores de Incentivos de Desempenho Institucional eventualmente pagos a maior serão deduzidos no pagamento dos Incentivos dos meses subsequentes, em função da data posterior de aplicação da avaliação das metas e indicadores pactuados;
- V. Os recursos correspondentes aos Incentivos de Políticas e Programas Especiais se submetem a critérios específicos de repasse, sendo monitorados de maneira própria, observadas às normatizações pertinentes;
- VI. O hospital fará jus ao recebimento do Incentivo INTO caso alcance pelo menos 150 procedimentos ortopédicos em **caráter de urgência** no mês de processamento da produção, não cabendo compensações entre períodos;
- VII. Cumprida a produção de 150 cirurgias, fica estabelecido o repasse complementar à tabela SUS de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, a título de serviços profissionais, e de **R\$ 1.100,0 (Um mil e cem reais)**, a título de serviços hospitalares, por procedimentos ortopédicos executado em caráter de **urgência**;
- VIII. O incentivo INTO para cirurgias ortopédicas será atribuído aos procedimentos realizados constantes no **subgrupo 04.08 da Tabela SUS** (cirurgia do sistema osteomuscular), incluindo as cirurgias múltiplas ou sequenciais, além da forma de organização **04.16.09 da Tabela SUS** (cirurgia em oncologia de ossos e partes moles e procedimentos);

Visto: Gestor de Contrato:



Dra. Ester Cardozo Dias - BM: 39841-5
- CRM 21689 - CPF: 018.413.716-53
Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais
GCCAS / SMSA / SUS BH







17/21

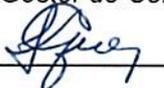
IX. O Incentivo 100% SUS de Qualificação de Oferta de Média e Alta Complexidade que perfaz o valor **mensal** de R\$ 2.286.999,15 (Dois milhões duzentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos) será repassado mensalmente ao CONTRATADO conforme apuração dos indicadores listados abaixo segundo as faixas e metas estipuladas:

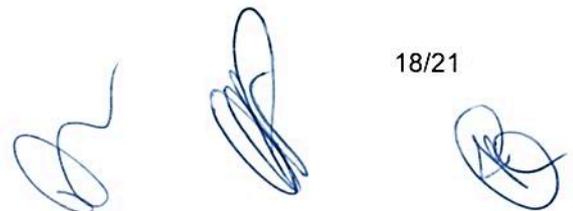
- a) Oferta Mensal de Vagas para Internação de Urgência pela Central de Internações - CINT considerando a Meta de **465** vagas - preenchimento de ferramenta online provida pela SMSA, representando **15% do Incentivo 100% SUS de Qualificação de Oferta de Média e Alta Complexidade**, conforme faixas estipuladas na tabela abaixo. Durante o período de escalonamento, o repasse será realizado proporcional ao percentual (%) de execução da meta escalonada;
- b) Índice de Qualidade de Vinculação de Pacientes de Oncologia e Nefrologia do Hospital da Baleia, representando **22,5% do Incentivo 100% SUS de Qualificação de Oferta de Média e Alta Complexidade**, conforme faixas estipuladas na tabela abaixo. A apuração estará sujeita a divulgação e acordo de memória de cálculo específica;
- c) Índice de Recusas de Internações de Urgência CINT apuradas pelo SUSFÁCIL e planilha do Google Forms, representando **10% do Incentivo 100% SUS de Qualificação de Oferta de Média e Alta Complexidade**, considerando o teto máximo de 5% das internações de urgência realizadas, conforme faixas estipuladas na tabela abaixo, conforme tabela abaixo;
- d) Envio do Censo Diário de Leitos da Unidade para a CINT, representando **5% do Incentivo 100% SUS de Qualificação de Oferta de Média e Alta Complexidade**, conforme modelo, conforme faixas estipuladas na tabela abaixo;
- e) Captação de internações de Urgência CINT segundo Escore de Necessidade e Prioridade CINT, representando **22,5% do Incentivo 100% SUS de Qualificação de Oferta de Média e Alta Complexidade**, conforme execução mensal. Durante o período de escalonamento, o repasse será realizado proporcional ao percentual (%) de execução da meta escalonada;
- f) Os valores por internação de Urgência CINT estão assim estabelecidos:

Internações de Urgência CINT	Valor por Internação
Internações Prioritárias em UTI	R\$ 3.300,00
Internações Prioritárias em Enfermaria	R\$ 1.100,00
Internações Não Prioritárias em UTI	R\$ 1.650,00
Internações Não Prioritárias em Enfermaria	R\$ 550,00

- g) Oferta Mínima Mensal na Regulação de Acesso Ambulatorial - SIGRAH - de 1.000 Exames de Radiologia Simples, representando **12,5% do Incentivo 100% SUS de Qualificação de Oferta de Média e Alta Complexidade**, conforme faixas estipuladas na tabela abaixo. Durante o período de escalonamento, o repasse será realizado proporcional ao percentual (%) de execução da meta escalonada;
- h) Oferta Mínima Mensal na Regulação de Acesso Ambulatorial - SIGRAH - de 300 Exames de Ultrassonografia, representando **12,5% do Incentivo 100% SUS de Qualificação de Oferta de Média e Alta Complexidade**, conforme faixas estipuladas na tabela abaixo.
- i) As metas relacionadas aos itens acima terão início de apuração a partir de fevereiro de 2024, incidindo sobre o pagamento conforme o quadro abaixo.

Visto: Gestor de Contrato:





Faixa de Remuneração	Execução de Internações de Urgência CINT no Escore*	Indicador de Qualidade de Vinculação	% de envio Censo	Faixas consideradas na Apuração Censo	Faixas de Recusa	Meta de oferta de leitos*	Meta de Oferta RX SIGRAH 02/2024*	Meta de Oferta US SIGRAH 02/2024
100%	Conforme execução apurada	100%	100%	90,01 a 100	< 5%	465	1.000	300
90%		90%	90%	80,01 a 90	Entre 5% e 8%	419	900	270
80%		80%	80%	70,01 a 80	Entre 8% e 10%	372	800	240
70%		70%	70%	60,01 a 70	Entre 10% e 12%	326	700	210
0		<70%	<70%	< =60	>12%	<326	<700	<210

(*) Escalonamentos e condições pactuadas:

Pactuação de Oferta Mínima Fixa de Internações de Urgência CINT e Escore de Prioridade	
Fevereiro a Abril/2024	305
Maio e Junho/2024	405

Pactuação de Oferta de Exames de Raio X	
Fevereiro a abril/2024	500
A partir de maio/2024	1.000

Pactuação de Oferta de Exames de Ultrassom	
Fevereiro/2024	200
A partir de março/2024	300

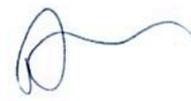
Sra. Marcela Nunes Silvado, Prov. nº 1.000.000-00/2023
 Diretora de Regulação, Tox e Regime e Atividade
 Complexidade em Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte
 DMAC/SUASA/SMSA-BH

Visto: Gestor de Contrato: Dra. Ester Cardozo Dias - BM: 39841-5



CRM 21689 - CPF 18.413.716-53
 Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais
 GCOAS / SMSA / SUS-BH





19/21



8.2. ORÇAMENTO PÓS-FIXADO

As rubricas de referência para composição dos recursos financeiros relacionados ao valor pós-fixado são:

- Recursos financeiros alocados contra produção de serviços prestados por terceiros do CONTRATADO;
- Os valores referentes ao extrapolamento da produção de média complexidade em relação ao teto pré-fixado, aprovados nos Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), serão repassados, deduzidas a cessão de créditos efetuada a terceiros e as ações financiadas pelo FAEC;
- Recursos financeiros alocados contra produção de serviços de alta complexidade conforme programação deste Plano Operativo, excluindo os procedimentos remunerados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;
- Recursos financeiros alocados contra produção de serviços FAEC conforme programação deste Plano Operativo.

ORÇAMENTO PÓS-FIXADO		VALOR (R\$)	
		MÉDIO MENSAL	ANUAL
Tabela SUS	Cessão de Créditos a Terceiros Alta Complexidade (SIH)	402.664,36	4.831.972,34
	Cessão de Créditos a Terceiros FAEC (SIA)	121.233,61	1.454.803,32
	Cessão de Créditos a Terceiros FAEC (SIH)	6.015,48	72.185,81
	Produção de Alta Complexidade Ambulatorial (SIA)	1.358.994,71	16.307.936,55
	Produção de Alta Complexidade Hospitalar (SIH)	524.382,24	6.292.586,91
	Produção FAEC Ambulatorial (SIA)	1.256.703,96	15.080.447,49
	Produção FAEC Hospitalar (SIH)	48.100,74	577.208,83
	Incremento de Produção de Média Complexidade	2.280.892,04	27.370.704,48
TOTAL ORÇAMENTO PÓS-FIXADO		5.998.987,14	71.987.845,73

O componente pós-fixado será repassado à **CONTRATADA** pós-produção, processamento e aprovação no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), estimando-se um **valor médio mensal de R\$ 5.998.987,14 (Cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)**.

Visto: Gestor de Contrato:

20/21

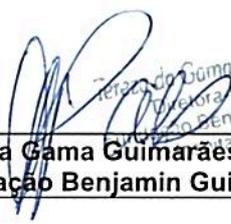
8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS ORÇAMENTÁRIAS

- I. Os desembolsos mensais estimados somente serão realizados após a transferência dos recursos correspondentes pelas esferas Estadual e Federal, observados o cronograma de aprovação da produção no DATASUS/MS e o fluxo de pagamento instituído pela SMSA;
- II. Ficará a critério da SMSA, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e mediante decisão do Gestor Municipal, autorizar pagamentos superiores aos tetos de produção estabelecidos para a média e a alta complexidade;
- III. Ficará a critério da SMSA, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e mediante decisão do Gestor Municipal, autorizar pagamentos superiores aos tetos dos incentivos vinculados a Políticas e Programas Especiais;
- IV. Os valores previstos neste Plano Operativo poderão ser alterados, tanto para a inclusão, quanto para a redução de ações e serviços, pactuados de comum acordo entre a SMSA e o CONTRATADO, mediante celebração de Termo Aditivo;
- V. Esta SMSA revisará os valores do teto financeiro e o repasse de recursos financeiros de que trata este Plano Operativo na medida em que as esferas de gestão atualizarem os valores vigentes de procedimentos e incentivos do SUS.

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Hospital, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da SMSA/FMS, na forma deste Plano Operativo.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2023


Tereza da Gama Guimarães Poes
Diretora Presidente da Fundação Benjamin Guimarães/Hospital da Baleia


Josiane Rodrigues de Almeida
Comercial
Fundação Benjamin Guimarães
Hospital da Baleia

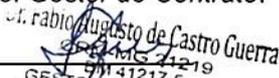
10. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

APROVADO:

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2023


Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

Visto: Gestor de Contrato:


Augusto de Castro Guerra
CRM 41217-5
GESTOR DE CONTRATO
ORMACS/SMSA/SUS-BH

Dra. Ester Cardozo Dias - BM: 39841-5
CRM 21089 - CPF: 518.413.716-53
Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais
GCOAS / SMSA / SUS-BH